



1384

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**SECRETARIA DE GABINETE**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**



**Ata da reunião do Conselho gestor do fundo municipal de proteção e defesa Civil - FUNMPDEC.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 24 de outubro de 2024.

*[Handwritten signature]*

Reuniram-se na sede da Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil de Santa Maria de Jetibá, rua dos Imigrantes n 095 Centro Santa Maria de Jetibá as 13:01 horas os conselheiros que gerem o **FUNMPDEC**: Clystheres de Freitas e Bruno Pagel representantes da Defesa Civil; o presidente sr. Valdecir Jacob; o representantes da sociedade civil os senhores Egnaldo Andreata, representante do sindicato dos trabalhadores Rurais e o Sr. Hoquécio Pinheiro Lopes, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e o Secretário de Defesa Social Sr. Vito Dimitri da Luz. De início o Presidente sr. Valdecir explica a situação do processo 7343/2021 e explana os pagamentos realizados à empresa contratada.

- 1ª medição em dezembro de 2022 valor de R\$ 148.524,05;
- 2ª medição em janeiro de 2023 valor de R\$ 97.546,75;
- 3ª medição em abril de 2023 valor de R\$ 61.324,29;
- 4ª medição em maio de 2023 valor de R\$ 61.527,25;

Sendo que o valor total de repasse do estado para a prefeitura no valor de R\$ 527.499,74, e o valor total da obra R\$ 615.872,33.

Clystheres de Freitas, fala sobre o objeto da obra e fica apreciado pelo conselheiro e o secretário que a obra atende o objeto, ou seja se a obra atende a proposta de contenção às erosões nas margens do Rio São Luis onde foram instaladas.

*[Handwritten signature]*

Vitor relatou que a empresa TPA engenharia assumiu as obras em duas etapas. 1ª etapa no Bairro São Luis e a segunda etapa no Bairro Centro. Que somente parte da primeira etapa foi executada e a segunda etapa não foi realizada. Que a empresa Perdeu o prazo de execução da Obra. Que o Prefeito solicitou verbalmente a paralização da obra. Que após o final do contrato os fiscais do contrato Freitas e o Engenheiro Maicom Ribeiro, folhas 1325 a 1327 realizaram o levantamento para atestar os serviços executados, que o fiscal do contrato indicou uma penalidade de 180 dias à empresa sem contratar com a administração pública.

Foi consenso entre os membros do conselho que o objeto do contrato foi parcialmente alcançado, ou seja, a contenção das margens do Rio São Luis, ainda que esteticamente não tenha agradado. Os membros Hoquécio e Egnaldo solicitaram que seja consignado que a aprovação acompanhe os laudos e procedimentos indicados pelos responsáveis técnicos da fiscalização.

A Comissão concorda com o despacho da secretaria municipal Jurídica, que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
SECRETARIA DE GABINETE  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1385



seja notificada para manifestar seu contraditório conforme despacho as folhas 1375 e 1376, e quanto a devolução dos valores devidos ao estado e após prestação de contas.

Valdecir Jacob  
Presidente - Secretário de Fazenda

Clystheres de Freitas  
representantes da Defesa Civil

Bruno Augusto Vieira Pagel  
representantes da Defesa Civil

Hoquécio Pinheiro Lopes  
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria de Jetibá

Egnaldo Andreata  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá

Vitor Dimitri da Luz  
Secretário de Defesa Social